

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI 976"

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Transferências Correntes - 3.2.1.0.6.1 Subvenções Sociais, um crédito especial no valor de Cr\$. 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para efetivação de que dispõe a Lei Municipal nº 840 de 27 de Junho de 1963.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito a que se refere o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto nesse mesmo artigo se necessário fôr.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ EM 1 DE Maio DE 1964


JOSE CHRISTOVAO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL

*Mostra
Bautista*